



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Neópolis
Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 1418/2023.

DESIGNAR E NOMEAR MEMBROS DE COMISSÃO E INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR ACUMULAÇÃO DE CARGOS DE SERVIDORES PÚBLICOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE e O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 37 da Constituição Federal, art. 141 e seguintes da Lei Complementar 711/2011, art. 130 e 153 da Lei Complementar 397/76 no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o art. 60, IX da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe/SE;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear membros de Comissão Processante e determinar a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de acumulação de cargos dos servidores abaixo relacionados:

Nome Servidor(a)	CPF
Juscilene de Vasconcelos Barbosa	01555233503
Gizelia Santos de Menezes	51809184568
Rosiane Dias dos Santos Ferreira	25635700500
Sally Magnes de Oliveira Soares	26628155587
Maria Cristina Santos Lima	88449556520
Gleide Selma de oliveira	292557864587
Carlos Feliciano do Nascimento	00037541544
Maria Izabel de Souza Santos	03689610877
Clarice Machado Neta Antunes	66155541515
Antonio Cezar da Silva Barroso	66297990549
Fabiana Nogueira	69367221568
Silmara Gomes da Silva	96839430553
Alcina de Jesus Gomes	97063649515

Nome Servidor(a)	CPF
Rafaela Gomes Salles Mota	00189752599
Elisângela Dias Fontes de Aquino	00570015537
Genival de Oliveira Santos	00811570533
Gilvan Othoniel Rodrigues	23603690591
Jussara Goes da Silva	32235657877
Jandira Catarino dos Santos	51660903572
Andrea Cardoso Santos	91911400568
Cristiane dos Santos Freitas	97399680582

estáveis:

Art. 2º: A Comissão será constituída pelos seguintes membros, todos servidores municipais

- I – Sérgio Ricardo Vieira Rocha - Presidente; (matrícula 0013129)- Presidente
- II – Geraldo Alves Bispo(matrícula 13436)- Membro
- III – Rosemarry Santos Messias(matrícula 1261)- Membro

Art. 3º: A comissão nos moldes do art. 150 da Lei Complementar 701/2011 terá o prazo de 60 dias a contar da publicação desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Neópolis/SE, em 05 de Junho de 2023.

CELIO LEMOS
BEZERRA:585
43058520

CÉLIO LEMOS BEZERRA

Prefeito Municipal
Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO AMORIM DO CARMO
Data: 06/06/2023 10:21:05-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Secretário de Controle Interno